

LEI Nº 309/72

**REVOGA A APLICAÇÃO DA LETRA "C" DO ARTIGO 1º DA LEI
Nº 293 DE 20 DE JANEIRO DE 1972**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a aplicação da letra "C" do parágrafo 1º da Lei nº 293, de 20 de janeiro de 1972, que contém a seguinte expressão:

c) Faculdade de Ciências Econômicas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 18 de agosto de 1972.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal